



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022 – PROJETO DE LEI Nº 426/2021/ EXECUTIVO, DESTINANDO RECURSOS PARA CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS DE IDADE.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 141 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 426/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação:

**SAÚDE – 100%**

ÓRGÃO EXECUTOR:	
PROJETO A SER REALIZADO	Centro Odontológico Municipal De Atendimento A Crianças De 0 a 12 anos de idade.
VALOR OFERECIDO	Quinhentos e noventa seis mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos (R\$ 596.760,02).

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pelas dotações abaixo descritas:

Órgão: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade: 006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Sub-Unidade: 001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
02.006.001.99.99.999.9999.9999 Natureza: 9.9.99.99.00.03	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 596.760,02

Art.3º Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2021.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**JUSTIFICATIVA:**

Em Cabo Frio, cresce anualmente, de forma acentuada o número de crianças de 0 a 12 anos, que necessitam de um atendimento odontológico específico.

Todos nós sabemos da importância para toda uma vida saudável, de um bom atendimento odontológico na 1ª infância.

Este centro Municipal odontológico seria composto somente por odontopediatras, o que evitaria traumas posteriores.

Em nossa cidade, a carência é notória e precisamos reverter essa situação, venho propor que seja aplicado o valor total R\$ 596.760,02 ( quinhentos e noventa seis mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos) , da emenda impositiva na criação do centro odontológico municipal de atendimento a crianças de 0 a 12 anos de idade.

Esse valor será dividido igualmente entre o primeiro e segundo distrito na criação do centro odontológico .

Esse projeto com certeza resolverá, muito, a situação atual do atendimento odontológico das nossas crianças.